



HL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 24 DE JULHO DE 2018

DELIBERAÇÕES CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

ORDEM DO DIA

1º. Ponto – Aprovar a 3ª alteração ao Código Regulamentar do Município de Vila Real, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, o Código Regulamentar do Município de Vila Real. -----

Apuramento dos Votos:

Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

Abstenções: 0 votos

A favor: 39 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS e PSD. -----

2º.- Ponto - Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito do Contrato de Arrendamento de Edifício para Instalação da Loja do Cidadão, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito do Contrato de Arrendamento de Edifício para Instalação da Loja do Cidadão. -----

Apuramento dos Votos:

Contra: 12 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do CDS-PP e PSD: Do PSD: Luís Manuel Morais Leite Ramos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Isabel Maria Clemente Matos, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos. **Do CDS-PP; Patrique José Luís Alves** -----

Abstenções: 0 votos

A favor: 29 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS. -----

Apresentaram Declaração de Voto os Representantes dos Grupos Parlamentares Municipais do CDS-PP, Patrique José Luís Alves e Eurico Vasco Ferreira Amorim do PSD. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** No uso da palavra, disse: Muito obrigado, Senhor Presidente. -----

---- **O CDS reforça que tem uma posição favorável à instalação da Loja do Cidadão na Cidade de Vila Real e entende que a mesma poderá ter um papel dinamizador do Centro Histórico na nossa Cidade, repito o CDS reforça que tem uma posição favorável à instalação da Loja do**



HL

Cidadão na Cidade de Vila Real e entende que a mesma poderá ter um papel dinamizador do Centro Histórico na nossa Cidade. -----

---- Relativamente ao que hoje aqui nos é pedido que é a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito do contrato de arrendamento do edifício para a instalação da Loja do Cidadão, entendemos que este não acautela os interesses dos contribuintes em especial dos nossos Municípios, tratando-se pois de um arrendamento por um valor muito elevado, onze mil euros por mês. -----

---- Tal como é descrito na avaliação externa solicitada pelo próprio Município, que aponta para valores de arrendamento daquele imóvel entre os sete mil quatrocentos e oitenta e dois euros por mês e oito mil trezentos e noventa e sete euros por mês, acrescentando ainda a este facto a total inércia do Município na busca de soluções alternativas, inércia que ainda mais forte no que toca abordagem na negociação deste imóvel, pois ficou claro para o CDS que o Município poderia ter chegado antes do promotor privado, garantindo o negócio melhor quer em termos de arrendamento e sobretudo poderia por menos de um quarto do valor que vai gastar na vigência do contrato adquirir o edifício. -----

---- Face ao exposto, o CDS vota contra a proposta que visa a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito do contrato de arrendamento do edifício para a instalação da Loja do Cidadão. Muito obrigado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** No uso da palavra, disse: Muito obrigado, Senhor Presidente. -----

---- O Partido Social Democrata apoia a instalação da Loja do Cidadão no Centro Histórico da Cidade de Vila Real, no entanto, é nosso dever votar contra a aprovação deste ponto número dois da ordem de Trabalhos nos termos em que nos é apresentado este contrato de arrendamento. -----

---- Em respeito pelo princípio de persecução do interesse público, pois consideramos demasiado lesivo para o erário devido aos considerandos que passamos a enunciar.

1. O artigo 266º da Constituição da República refere a Administração Pública visa a persecução do interesse público.
2. O artigo 4º do Código de Procedimento Administrativo refere, compete aos órgãos autárquicos prosseguir o interesse público.
3. No artigo 4º relativo aos deveres do Estatuto do Eleitos Locais, estão este vinculados ao cumprimento do princípio quando refere salvaguardar e defender os interesses públicos do Estado e da respetiva Autarquia.
4. No curso de Direito Administrativo do Professor Diogo Freitas do Amaral refere o seguinte: a obrigação de prosseguir o interesse público exige da Administração que adotem relação a cada caso concreto as melhores soluções possíveis do ponto de vista administrativo, técnico-financeiro, é o chamado dever da boa administração.
5. Ora, analisado o contrato de arrendamento proposto no período de trinta anos, este vai onerar o Município de Vila Real no valor superior a cinco milhões euros, valor encontrado a saber:



HS

- . Primeiro- somadas elevadas rendas de onze mil euros mensais, sendo estas fixas apenas nos primeiros cinco anos de arrendamento e crescentes nos termos da lei, nos restantes vinte e cinco anos.
 - . Segundo – adicionando as benfeitorias a realizar pela Câmara Municipal de Vila Real nos primeiros dez meses para adaptação do imóvel ao seu uso pretendido cujo o valor está estimado em oitocentos mil euros e este será perdido a favor do proprietário.
6. Acresce que no final do contrato o imóvel não pertence ao Município, apesar de ao fim de trinta anos ter despendido só considerando rendas e benfeitorias, pelo menos aproximadamente seis vezes o valor inicial pago pelo imóvel pela Sociedade Janela Radical-Gestão de Imóveis, Lda., ou seja, o Município de Vila Real em meados de dois mil e quarenta e oito volta a ter o mesmo problema de dois mil e dezoito, como instalar novamente a Loja do Cidadão.
 7. Este contrato financeiro excessivo não se compatibiliza com os requisitos da economia eficiente e eficácia e assim vai no princípio da persecução do interesse público, violando o desporto e os enunciados atrás da Constituição da República Portuguesa, CPA e Estatutos dos Direitos Locais.
 8. No exercício das suas funções o PSD apresentou no início da discussão deste ponto as propostas para que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, o Senhor Engenheiro Rui Santos, retirasse este ponto da Ordem de Trabalhos e iniciasse o processo de aquisição do imóvel.
 9. Não tendo sido aceite a proposta do processo de aquisição, visto várias alíneas do contrato ainda estarem a ser negociadas com o locatário do imóvel, a saber a eliminar duas alíneas e adicionar uma nova alínea, propusemos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que tirasse o ponto de Ordem de Trabalhos por ser uma apresentação extemporânea. Quando o contrato estiver na redação final, propusemos que este contrato antes de ser apresentado à Assembleia Municipal de Vila Real seja remetido por prudência ao Tribunal de Contas para visto prévio e, para avaliação especializada tipo excecional de forma aclarar as dúvidas e salvaguardar o tesouro público, tendo sido recusadas estas propostas e por toda a exposição acima apresentada, o Grupo Parlamentar Municipal do Partido Social Democrata nesta Assembleia nada mais poderia fazer do que exercer o seu dever de recusar aprovar este ponto dois da Ordem de Trabalhos. Muito obrigado. -----

3º - Ponto – Aprovar a celebração de Contrato-Programa para 2018 com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, ao abrigo dos artigos 47º e 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, a celebração de Contrato-Programa para 2018 com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park.



Apuramento dos Votos:

Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

Abstenções: 0 votos

A favor: 39 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS e PSD. -----

Apresentou Declaração de Voto, Patrique José Luís Alves do Grupo Parlamentar do CDS-PP.

--- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)**, No uso da palavra, disse: *A Associação para o Desenvolvimento Régia Douro Park, deveria constituiu uma âncora no desenvolvimento da Região, incrementando um modelo de gestão moderno e a fixação de empresas que apostassem em soluções tecnológicas inovadoras, que potenciassem o desenvolvimento económico da Região.* -----

---- *De uma entidade de quem se espera inovação assente em princípios de vanguarda científica, é incompreensível o nível de informação apresentada no presente contrato-programa, que é superficial e um pouco orientado para os resultados.* -----

--- *É para o CDS incompreensível estabelecer um contrato-programa que tem como indicadores apenas e só o número de reuniões com empreendedores e número de ações de incentivo ao empreendedorismo, porque não incluir no número de postos de trabalho criados, número de empresas, número de patentes registadas só a título de exemplo.* -----

--- *Mais incompreensível é que os objetivos e metas não sejam mesuráveis o que isenta de escrutínio o trabalho desenvolvido pela instituição e que demonstra que haverá falta de ambição no Município relativamente às metas de ambição que o Régia Douro Park deve atingir.* -----

---- *A taxa de ocupação de noventa e oito por cento, que permanece inalterada face ao contrato anterior, não é sintomática de sustentabilidade do Régia Douro Park e a ausência de uma estratégia que busque tal equilíbrio, para além da natural preocupação que nos trás, deixa em aberto um contínuo de injeção perpétua de capital por parte do Município, sem que se saiba ao certo o que se está apoiar, a estratégia que está a ser seguida.* -----

---- *Na ótica do CDS, o Régia Douro Park deve servir sobretudo e passo a citar aquilo que esteve no nosso programa eleitoral:*

“para o desenvolvimento de competências e capacitação profissional especializada permitindo fixação de quadros qualificados,

. como verdadeiro dinamizador de empresas que criam produtos e serviços de elevado valor acrescentado para a economia local,

. lançar um programa de empregabilidade juvenil proporcionando o primeiro contacto com o mercado de trabalho, em serviços municipais e instituições públicas locais do concelho.

. promover a marca Vila Real em parceria com a UTAD e outros parceiros da região”.

---- *Assim, face à falta de ambição clara e objetiva para o Régia Douro Park, plasmada no documento, o CDS vota conta o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Real e a Associação para o desenvolvimento do Régia Douro Park.* -----



4º- Ponto – Aditamento à Ordem do Dia, em Defesa de Honra do Senhor Vereador do Município de Vila Real, Nuno Miguel Félix Pinto Augusto.

----- DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

Vila Real, 25 de Julho de 2018

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal

Henrique de Matos Morgado

(Henrique de Matos Morgado)